



Normas sobre prosseguimento de estudos na Universidade Fernando Pessoa (UFP) no ciclo de estudos integrado conducente ao Mestrado em Medicina Dentária (MIMD) por candidatos titulares de diploma de licenciatura, ou equivalente legal, de graduação em Odontologia, obtido em países não pertencentes à União Europeia

A. Enquadramento

1. O reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras tem, em Portugal, um regime jurídico próprio, definido pelo Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto.
2. Nos termos deste decreto, somente as instituições públicas de ensino superior podem fazer reconhecimento direto de graus académicos estrangeiros.
3. A Universidade Fernando Pessoa (UFP) é uma instituição privada de ensino superior, pelo que não pode fazer reconhecimento direto de graus académicos estrangeiros; apenas pode atribuir créditos à formação realizada em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, para efeitos de prosseguimento de estudos, nos termos do artigo 45º do Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.
4. Graduados em odontologia, ou designação equivalente, por uma Instituição de Ensino Superior de país não pertencente à União Europeia podem candidatar-se ao Mestrado Integrado em Medicina Dentária (MIMD) da UFP, solicitando creditação dos estudos prévios e da experiência profissional de, no mínimo, 3 anos como dentistas, nos termos das normas internas da universidade e da legislação em vigor¹.

B. Candidatura e frequência do MIMD da UFP

1. O MIMD da UFP tem uma carga horária total de 7500 horas correspondentes a 300 ECTS, obtidos num programa de estudos com a duração normal de 5 anos letivos.
2. Aos candidatos admitidos, poderão ser atribuídas creditações:
 - 2.1. No âmbito da graduação em odontologia ou equivalente legal, e após análise do histórico escolar ou plano de estudos da graduação, poderão ser concedidas creditações de:

¹ Alínea a) do nº 1 do artigo 45º e Artigo 45º-A do Decreto-Lei nº 74/2006, de 22 de março, na redação que lhe tenha sido dada pelo último decreto-lei que o tenha alterado.



- a) 180 ECTS: a titulares de graduações com duração entre 7 e 8 semestres;
- b) 210 ECTS: a titulares de graduações com duração superior a 8 semestres;

2.2. Nos seguintes casos, mediante aprovação em exames sumativos, realizados presencialmente na UFP:

- a) A mais 15 ECTS: a candidatos com cursos de especialização ou de pós-graduação ou de mestrado na área das ciências dentárias e com experiência profissional como dentistas de 3 a 8 anos;
- b) A mais 30 ECTS: a candidatos com cursos de especialização ou de pós-graduação ou de mestrado na área das ciências dentárias e com experiência profissional como dentistas superior a 8 anos;
- c) A mais 10 ECTS: a candidatos portadores do grau académico de doutor em Odontologia, desde que tenham também concluído cursos de especialização ou de pós-graduação ou de mestrado na área das ciências dentárias e possuam experiência profissional como dentistas de 3 anos no mínimo.

3. O MIMD da UFP habilita os seus titulares ao pedido de inscrição na Ordem dos Médicos Dentistas de Portugal, para obtenção do competente título profissional de “Médico Dentista”. Obtido este título, nos termos da competente legislação comunitária, essa qualificação profissional tem direito ao reconhecimento automático nos demais Estados-Membro da União Europeia².

4. De acordo com a Diretiva comunitária, o MIMD é um curso de **frequência presencial** e a **tempo integral**.

4.1. Em cumprimento da Diretiva comunitárias e da Normativa académica do funcionamento das licenciaturas e mestrados integrados da UFP³, o estatuto de trabalhador-estudante **não dispensa o aluno da frequência das aulas, práticas laboratoriais e das aulas clínicas**, que têm assiduidade obrigatória.

5. As aulas do MIMD decorrem ao longo do ano letivo (setembro a julho), conforme cronograma letivo institucional afixado para o efeito, e **exigem dos estudantes o conhecimento adequado da Língua Portuguesa**.

5.1. Candidatos não falantes da Língua Portuguesa, têm de obrigatoriamente incluir na candidatura um comprovativo de proficiência desta língua de **nível B2**, do Quadro Europeu

² Diretiva 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, alterada pela Diretiva 2013/55/UE, de 20 de novembro.

³ Alínea a) do nº 2 do Artigo 17º do Regulamento nº 927/2019, Diário da República, 2ª. série n.º 232, de 3 de dezembro.



Comum de Referência para Línguas, ou submeter-se e ser aprovados num exame sumativo para verificação dessa proficiência, organizado pela coordenação do MIMD, durante o mês de novembro de 2022, sob pena de não poderem frequentar as aulas de ensino clínico.

6. Para o ano letivo 2022/23, há **40 vagas** a concurso.
7. Os candidatos admitidos terão de liquidar taxas escolares de candidatura e de registo dos ECTS atribuídos por creditação no 1º ano do curso e de matrícula e frequência em todos os anos de inscrição, de acordo com as taxas em vigor, podendo as taxas de 2022/23 serem consultadas no site da UFP e no final deste edital.

C. Candidatura

IMPORTANTE:

- A submissão da candidatura online é da responsabilidade do candidato.
- Todos os campos não preenchidos e todos os documentos não submetidos na candidatura online serão considerados como ausentes, **não sendo consideradas novas informações nem sendo aceites novos documentos** após a submissão da candidatura online.
- Candidaturas incompletas **serão automaticamente excluídas, por indeferimento liminar**.
- Anulação da candidatura: É facultada ao candidato a anulação da candidatura dentro do prazo fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.
- Todos os contactos com os candidatos serão feitos para o email submetido na candidatura online, pelo que se deverá assegurar que o mesmo é inserido corretamente.
- Um cronograma com resumo das fases do processo, encontra-se disponível no final do corrente edital.

1. Submissão da candidatura para 2022/23:

1.1. **Período:** entre 1 e 31 de março de 2022.

1.2. **Forma de submissão:** única e exclusivamente online em <https://inforestudante.ufp.pt/>.

2. Documentação para a candidatura:

Notas:



- a) Os candidatos terão de preencher o formulário de candidatura online e anexar a seguinte documentação (em documento único em formato PDF) de acordo com os respetivos campos do desse formulário.
- b) A documentação tem de respeitar o exposto no ponto “Requisitos da documentação”.

2.1. Documentação académica

2.1.1. **Graduação em Odontologia:**

- Diploma de conclusão da graduação;
- Histórico escolar ou certificado narrativo do curso, com:
 - A duração em semestres e a carga horária total da graduação;
 - O número de horas de cada disciplina;
 - A nota quantitativa de aprovação de cada disciplina;
 - A nota quantitativa final da graduação;
 - A escala de avaliação quantitativa usada na instituição de ensino superior, com a nota mínima para aprovação.

2.1.2. **Outros cursos de formação de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, no campo científico e profissional das ciências dentárias:**

Para cada formação: Diploma, com o número de horas, nota final e escala de avaliação quantitativa e, se possível, o histórico escolar, com o número de horas, avaliação de cada disciplina e escala de avaliação quantitativa.

2.2. Documentação para comprovar a experiência profissional como Dentista:

- 2.2.1. Curriculum vitae (**em modelo Europass: ligação**) descrevendo a experiência profissional como odontologista/ médico dentista e o número total de anos de experiência profissional em odontologia/medicina dentária.
- 2.2.2. Comprovativos das atividades indicadas no CV (exemplo: declarações emitidas pelas entidades empregadoras, em papel timbrado e devidamente carimbadas, a descrever a atividade profissional de odontologia/medicina dentária aí desempenhadas e o período do exercício profissional).

2.3. Proficiência da Língua Portuguesa (*não aplicável a candidatos nacionais de países de língua portuguesa*):

- 2.3.1. Certificado ou diploma de curso de Língua Portuguesa de nível B2, do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.



Requisitos da documentação:

i. Certificados da graduação em odontologia:

- a) Caso o número total de horas da graduação não conste no histórico escolar, a instituição de ensino superior deverá emitir uma declaração com esta informação, a qual terá de ser incluída na candidatura online.
- b) Caso a escala de avaliação quantitativa não conste no histórico escolar, a instituição de ensino superior deverá emitir uma declaração com esta informação (incluindo a nota mínima para aprovação), a qual terá de ser incluída na candidatura online.
- c) Caso a nota quantitativa das unidades curriculares da graduação não conste no histórico escolar, a instituição de ensino superior deverá emitir uma declaração com esta informação, a qual terá de ser incluída na candidatura online.
- d) Caso a nota final da graduação não conste no histórico escolar, a instituição de ensino superior deverá emitir uma declaração com esta informação, a qual terá de ser incluída na candidatura online;
 - Na ausência de classificação final da graduação em odontologia, em documento emitido pela universidade conferente do grau, e nos cursos de classificação quantitativa, será considerada a média aritmética do conjunto das disciplinas do histórico escolar.
- e) Caso a instituição de ensino superior apenas emita notas qualitativas, deverá emitir uma declaração com a nota final e a escala de avaliação, para que se possa fazer a conversão para nota quantitativa.
 - Na ausência desta declaração, observar-se-á o exposto:
 - Nas situações em que se verifique classificação final qualitativa do curso superior, será aplicada a seguinte conversão quantitativa para a escala portuguesa:

Classificação final qualitativa	Conversão Quantitativa
Excelente	18
Muito Bom	16
Bom	15
Suficiente	13

ii. Todos os documentos académicos e profissionais:

- a) Documentos que não estejam redigidos em língua portuguesa, em língua inglesa, em língua espanhola ou em língua francesa, só serão aceites se acompanhados por tradução certificada para a língua portuguesa.
- b) A forma de autenticação aceite é a Apostilha da Convenção de Haia (ligação), obtida no país da emissão dos documentos;



- Se o país não tiver aderido à Convenção de Haia, a autenticação terá de ser feita pelos serviços oficiais de educação desse país e pelas respetivas autoridades consulares portuguesas.
- 5. Na candidatura online, o carimbo das entidades emissoras dos documentos académicos e profissionais e as autenticações dos documentos têm de estar claramente visíveis.

3. Taxa de candidatura:

3.1. Valor: 400 €, não reembolsável

- 3.1.1. A taxa de candidatura não é reembolsável no caso de não colocação do candidato, de sua exclusão por indeferimento liminar da candidatura ou de anulação da candidatura pelo próprio candidato;

3.2. Forma de pagamento: [seleccionada no preenchimento da candidatura online]:

- 3.2.1. Referência Multibanco, para candidatos com conta bancária portuguesa;
- 3.2.2. PayPal, para candidatos que não têm conta bancária portuguesa;

- O pagamento por PayPal está sujeito a uma sobretaxa para cobrir os custos cobrados por essa entidade à UFP.

3.3. Data de pagamento:

- 3.3.1. Pagamento por referência Multibanco: os candidatos recebem um email após a submissão da candidatura e terá um prazo máximo de 12 horas para efetuar o pagamento;
- 3.3.2. Pagamento por PayPal: após a submissão da candidatura no site da UFP, os candidatos são encaminhados para o site da *PayPal* para fazerem o pagamento nesse momento – caso não o façam nessa altura, não conseguirão validar o pagamento mais tarde, pelo que terão de voltar a submeter a candidatura no site da UFP;

3.4. A candidatura apenas é validada, após o recebimento da taxa de candidatura.

D. Seriação

1. A admissão é feita em função da Nota de Seriação dos candidatos de forma decrescente **até** ao preenchimento do número de vagas disponíveis.
2. A fórmula para o cálculo da Nota de Seriação é: $[(65\% \times N_g) + (35\% \times N_{ag})] : 2 + EC + FPG = N_s$, em que:
 - N_g significa “Nota da graduação na escala de 0 – 20”;



- Nag significa “Duração da graduação em número de semestres académicos”;
- EC significa pontuação atribuída à experiência clínica;
- FPG significa pontuação atribuída à formação de pós-graduação;
- Ns significa “Nota de Seriação”.

3. A pontuação a atribuir pela experiência clínica é a seguinte:

- Até 5 anos de experiência clínica: 0 pontos;
- Mais de 5 anos e menos de 10 anos de experiência clínica: 1 ponto;
- 10 ou mais anos de experiência clínica: 3 pontos;

4. A pontuação a atribuir a formações de pós-graduação é a seguinte:

- Formações *lato sensu* (só contabilizadas as com o mínimo de 225 horas): 2 pontos;
- Formação *stricto sensu* (mestrado): 3 pontos;
- Formação *stricto sensu* (doutoramento): 4 pontos.

E. Resultados

1. A comunicação do resultado da candidatura, é feita por email, a 29 de Abril de 2022.

2. Nesse email, será enviada informação sobre a colocação ou não no MIMD.

3. No caso dos candidatos colocados, o email informará ainda sobre:

3.1. O número de ECTS creditados pela graduação em Odontologia;

3.2. A duração prevista do curso de complemento a frequentar;

3.3. As taxas previstas para o registo dos ECTS creditados no âmbito da formação graduada em Odontologia obtida numa instituição de ensino superior extracomunitária, as quais têm de ser pagas, numa prestação única, até 30 de junho de 2022;

3.3.1. O valor para o registo de creditações, por cada ECTS e de acordo com a origem da creditação pode ser consultado na página 2 do preçário acessível no final deste edital.

4. Pode haver recurso para a Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde do resultado da candidatura. A reclamação, devidamente fundamentada, pode ser enviada até 3 de Maio de 2022, a partir do email usado na candidatura online, para ingresso@fundacaofernandopessoa.pt.



F. Matrícula

1. **Data:** até 16 de maio de 2022;

2. **Procedimento:**

2.1. **Matrícula online**, no site da UFP, liquidando a taxa de matrícula e de propina;

2.1.1. O pagamento poderá ser feito por referência Multibanco ou transferência bancária;

2.2. **Entrega presencial ou recepção pelo correio** de:

2.1.2. Cópias ou originais dos **certificados académicos e documentos profissionais submetidos na candidatura online** devidamente autenticados (conforme indicado na alínea b) do ponto ii. do parágrafo “Requisitos da documentação” da secção “C. Candidatura”);

2.1.3. **Programas oficiais e conteúdos de cada disciplina (ementas)** da graduação em Odontologia, devidamente carimbados pela instituição de ensino superior que as emitiu;

2.1.3.1. O programa de cada disciplina tem de incluir o conteúdo programático, a carga horária, o plano de estudos, a metodologia de avaliação e a bibliografia seguida.

NOTAS:

- i. Poderão ser aceites cópias dos programas, desde que autenticadas conforme indicado na alínea b) do ponto ii. do parágrafo “Requisitos da documentação” da secção “C. Candidatura”;
- ii. Não obstante a data limite de matrícula online ser de 16.05.2022, o pagamento das taxas pode ser rececionado **até 18.05.2022** – contudo, os documentos enviados pelo correio têm de chegar ao Gabinete de Ingresso da UFP até **16.05.2022**;
- iii. A validação da matrícula (recepção de pagamentos e de documentação) fora do prazo implica anulação do processo.

G. Creditações e unidades curriculares a frequentar

1. Os estudantes matriculados serão informados a 15 de junho de 2022:

1.1. Das unidades curriculares que foram creditadas no âmbito da formação graduada em Odontologia obtida numa instituição de ensino superior extracomunitária;

1.2. Das taxas para o registo dessas creditações, as quais terão de ser pagas numa prestação única **até 30.06.2022**;



- 1.3. Das unidades curriculares que terão de frequentar e realizar com aproveitamento para concluir o MIMD;
- 1.4. Das unidades curriculares a que poderão requerer os exames sumativos, para avaliação de conhecimentos e competências no âmbito da formação pós-graduada e/ou da experiência profissional, se aplicável.
 - 1.4.1. O calendário dos exames sumativos será já incluído nessa comunicação.

H. Exames sumativos

1. **Inscrição:** feita por email até **1 de julho** de 2022.
2. **Realização dos exames:** presencialmente na UFP.
3. **Data dos exames:** setembro 2022, de acordo com o cronograma comunicado a 15 de junho.
4. **Resultados:** comunicados por email a 21 de setembro; nessa comunicação serão indicadas:
 - 4.1. As unidades curriculares às quais foram concedidas creditações no âmbito dos exames sumativos;
 - 4.2. As taxas para o registo das novas creditações, as quais terão de ser pagas, numa prestação única, até **06.10.2022**.
5. A alteração das inscrições nas unidades curriculares em função desses resultados (se aplicável) será feita pelos serviços até ao final do mês.

I. Finalização do processo de matrícula

1. **Data limite:** até 06.10.2022;
2. **Procedimentos:**
 - 2.1. Entrega do formulário dos pré-requisitos do Grupo A, preenchido por um médico registado na Ordem dos Médicos de Portugal;
 - 2.2. Apresentação do documento de identificação no caso dos cidadãos da União Europeia ou, no caso de cidadãos extracomunitários, apresentação do original e entrega de cópia de:
 - 2.2.1. Título de Residência emitido pelo SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Portugal ou
 - 2.2.2. Visto de Estudante emitido para Portugal, caso estejam a residir no estrangeiro;
 - 2.2.2.1. Após a realização da matrícula online, os alunos residentes no estrangeiro podem solicitar uma declaração para apresentação no Consulado de Portugal para auxiliar na obtenção do Visto de Estudante;



2.2.2.2. Não são válidos Títulos de Residência emitidos para outros países da União Europeia.

2.3. Assinatura das atas de creditações.

J. Informações relevantes de ingresso:

1. O ano letivo em Portugal decorre anualmente entre setembro e julho;
 - 1.1. O ano letivo 2022/23 iniciará a 12 de setembro de 2022.
2. A candidatura apenas é válida para o curso e para o ano letivo em que é apresentada;
 - 2.1. Candidatos admitidos que não se matriculem no prazo fixado perdem a vaga.
3. Não é efetuada a devolução de qualquer documentação entregue.
4. Não há reembolso de quaisquer valores pagos.
5. Atrasos nos pagamentos estão sujeitos a multas, conforme previsto nas Normas Gerais Relativas ao Pagamento das Taxas Escolares na UFP.
6. Os estudantes apenas poderão assistir às aulas após a regularização da situação administrativa.



K. Cronograma administrativo para 2022/23:

DATA	DESCRIPTIVO
Entre 1 e 31 de março de 2022	Período de candidaturas
29 de abril 2022	Comunicação do resultado da seriação de candidatura
3 de maio de 2022	Data limite para reclamação quanto ao resultado da candidatura
16 de maio de 2022	Data limite para a matrícula: <ul style="list-style-type: none">• Matrícula online, com o pagamento da taxa de matrícula e de propina• Entrega presencial ou receção pelo correio da documentação
15 de junho de 2022	Data limite de comunicação das unidades curriculares (UC) creditadas, das UC a realizar no MIMD e das UC em que os candidatos se poderão inscrever para a realização de exames sumativos (se aplicável)
30 de junho de 2022	Data limite de pagamento do registo de creditações das UC creditadas no âmbito da graduação extracomunitária
1 de julho de 2022	Data limite de inscrição nos exames sumativos (se aplicável)
Entre 1 e 8 de setembro de 2022	Realização de exames sumativos (se aplicável)
12 de setembro de 2022	Início das aulas
21 de setembro de 2022	Comunicação dos resultados dos exames sumativos (se aplicável) e as taxas de registo dessas creditações
28 de setembro de 2022	Reunião presencial na UFP dos estudantes com a Coordenação do MIMD
6 de outubro de 2022	Data limite de finalização da matrícula: <ul style="list-style-type: none">• Entrega dos pré-requisitos do grupo A• Apresentação do documento de identificação da União Europeia, Visto de Estudante ou Título de Residência para Portugal, conforme aplicável• Assinatura das atas de creditação
6 de outubro de 2022	Data limite para o pagamento do registo de creditações que para alunos que realizaram e tiverem creditações no âmbito dos exames sumativos
Novembro de 2022	Exame sumativo para verificação de proficiência da língua Portuguesa (se aplicável)



TAXAS ESCOLARES 2022/2023

Para titulares de diploma de licenciatura, ou equivalente legal, de graduação em Odontologia, obtido em países não pertencentes à União Europeia a prosseguir estudos no ciclo de estudos integrado conducente ao Mestrado em Medicina Dentária

Taxas	Taxas	Informações e datas de pagamento
1. Taxa de candidatura (inclui processo de análise de creditações)	400€	<ul style="list-style-type: none"> Paga no ato da candidatura; O pagamento por PayPal está sujeito a uma sobretaxa para cobrir os custos cobrados por essa entidade à UFP.
2. Matrícula anual	400 €	<ul style="list-style-type: none"> Paga no ato da matrícula; Renovada em cada ano letivo de frequência do curso.
3. Frequência anual (60 ECTS)		<ul style="list-style-type: none"> Paga no ato da 1ª matrícula; Renovada em cada ano letivo de frequência do curso;
3.1. A pronto	7550 €	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento único ("pagamento à vista") no momento da matrícula;
3.2. Em 10 prestações	10 x 805 € (8050 €)	<ul style="list-style-type: none"> 1.ª Prestação paga no momento da matrícula; Restantes 9 prestações pagas até ao dia 10 dos meses compreendidos entre outubro e junho.
4. Taxa de registo de creditações	De acordo com o número de ECTS creditado e da origem das creditações	<ul style="list-style-type: none"> A taxa é obtida multiplicando o número de ECTS a registar por um valor por ECTS; O valor por ECTS depende de acordo com a origem das creditações, podendo ser consultado na página 2; Datas de pagamento: <ul style="list-style-type: none"> Registo de creditações de unidades curriculares creditadas no âmbito da graduação extracomunitária: até 30 de junho de 2022 Registo de creditações de unidades curriculares creditadas no âmbito de exames sumativos de avaliação de competências (se aplicável): até 6 de outubro de 2022. O pagamento é feito numa prestação única.
5. Taxa de Utilização e Desgaste do Instrumental da Clínica de Medicina Dentária	2 x 50 €	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento até 10 de setembro e 10 de fevereiro; Renovada em cada semestre de inscrição em UCs clínicas.
6. Taxa de Curso de Português para Estrangeiros		<ul style="list-style-type: none"> Para nacionais de países de expressão oficial que não seja o português, que não comprovem proficiência da língua portuguesa. Valor por ano letivo.
6.1. A pronto ("pagamento à vista")	1200 €	<ul style="list-style-type: none"> Paga no momento de inscrição nas unidades curriculares.
6.2. Em 10 prestações	10 x 144 €	<ul style="list-style-type: none"> 1.ª Prestação paga no momento de inscrição nas unidades curriculares; restantes prestações pagas até ao dia 10 dos meses entre outubro e junho.

OUTRAS TAXAS | INFORMAÇÕES

1. Os valores apresentados são relativos ao ano letivo 2022/23, podem ser atualizados nos anos letivos seguintes	
2. Pagamentos, incumprimentos e descontos devidamente identificados nas <i>Normas Gerais Relativas ao Pagamento das Taxas Escolares na UFP</i>	
3. A taxa de matrícula inclui seguro de estudante, acesso gratuito à Internet e ao sistema intranet da UFP	
4. Exames extraordinários	60 €
5. Declaração de matrícula em português	6 €
6. Declaração de matrícula em inglês ou francês	15 €
7. Emissão de segundas vias do cartão de estudante	15 €
8. Revisão da prova de exame	60 €
9. Reingresso	60 €
10. Certidão de disciplinas em português (valor por ECTS)	0,70 €
11. Certidão de disciplinas em inglês, francês ou espanhol (valor por ECTS)	1 €
12. Programas de unidades curriculares (valor por unidade curricular)	6 €
13. Diploma em simultâneo com a carta de curso e suplemento ao diploma	280 €
14. Diploma em português (inclui suplemento ao diploma)	130 €
15. Diploma em inglês, francês ou espanhol	150 €
16. Emissão de segundas vias do suplemento ao diploma	70 €
17. Carta de curso	205 €
18. Outras certidões de grau (não previstas nas taxas)	130 €



TAXAS ESCOLARES 2022/2023

Para titulares de diploma de licenciatura, ou equivalente legal, de graduação em Odontologia, obtido em países não pertencentes à União Europeia a prosseguir estudos no ciclo de estudos integrado conducente ao Mestrado em Medicina Dentária

Anexo às Normas gerais relativas ao pagamento das taxas escolares na UFP para o ano letivo 2022/23

Mestrado Integrado em Medicina Dentária

Origem da creditação	Valor/ECTS para registo
Formação realizada no âmbito de estudos superiores conferentes de grau académico em IES extracomunitárias	60 €
Formação realizada no âmbito de estudos superiores conferentes de grau académico em IES da UE	50 €
Formação realizada no âmbito de estudos superiores conferentes de grau académico na UFP/ESS	Diferencial da propina
Formação realizada em CTSP em Instituições portuguesas	45 €
Unidades curriculares avulsas realizadas com aproveitamento como estudante externo na UFP/ESS	Diferencial da propina
Formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico ministrados em instituições reconhecidas de ensino superior, nacionais ou estrangeiras	50 €
Outras formações não abrangidas pelas alíneas anteriores	70 €
Experiência profissional devidamente comprovada	70 €